

Estudo Técnico Preliminar 58/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64580.004849/2024-37

2. Descrição da necessidade

A finalidade do instrumento é a aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas do HGeJF, conforme demanda desta Unidade Militar requisitante. Isto posto, e sabendo-se da continuidade das atividades em função da atribuição precípua do Exército Brasileiro, faz-se necessária a aquisição, garantindo efetividade, praticidade e rapidez aos trabalhos do LAC, possibilitando sempre que necessário a obtenção de exames com recursos próprios, visando diminuir os encaminhamentos, desonerando a União. Resta dizer que o material pretendido subsidia atividade que faz parte do escopo da atividade militar, sendo atividade importante ao Comando do Exército. A aquisição se faz necessária a fim de que sejam atendidas as demandas de material para realização de exames laboratoriais dos pacientes militares e civis do Exército Brasileiro, Marinha e Aeronáutica e seus dependentes no HGeJF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Luciane de Paula Santos Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de materiais descartáveis, insumos, reagentes e produtos químicos para o uso dos usuários do Hospital e seus dependentes destinados a atender a demanda do LAC deste Hospital Geral de Juiz de Fora. O fornecimento dos materiais de consumo para atividade na rotina laboratorial, visa o atendimento aos servidores militares e civis do Exército Brasileiro, Marinha e Aeronáutica e seus dependentes no HGeJF. A aquisição dos materiais de consumo faz-se mediante a demanda de atendimento diário, com solicitação prévia de acordo com necessidade de manter os estoques para utilização durante os procedimentos de coleta, preparo e detecção dos testes laboratoriais. Conforme recomendações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (6ª edição, Setembro/2023), sugere-se a adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade:

- Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, salvo para os casos em que o registro seja dispensado, devendo a empresa comprovar esta condição.
- A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021, quando for o caso.
- O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, quando for o caso.
- O licitante deverá ainda apresentar prova de atendimento aos seguintes requisitos: a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA; a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA; e a Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, quando for o caso.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e reagentes químicos, deverá ser realizado por meio de pregão eletrônico. A adoção do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social. Foi realizado levantamento de mercado, quanto ao custo de encaminhamento ou da aquisição de materiais de consumo, o que demonstrou viabilidade para realização do pregão. Para o presente processo, utilizou-se o método cesta de preços, onde utilizou-se os parâmetros dispostos no art. 23 da lei 14.133/21, tomando como referência o MENOR PREÇO dos preços pesquisados.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado, fica evidenciado a viabilidade da contratação dos bens fornecidos por empresas especializadas. Deste modo, para perfeito funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas, optou-se pela seguinte solução para o contrato, de modo que se abranja todos os requisitos necessários para a aquisição de matérias de consumo necessários para a coleta de materiais biológicos, preparo e análise dos exames laboratoriais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram justificados de acordo com o consumo do biênio 2022/2023 e a estimativa para o exercício de 2024. Os dados compilados que integram o referido estudo preliminar, foram obtidos por meio da relação de itens e histórico de consumo, através da consulta ao Sistema Laboratorial BIOSLAB, que tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todos testes bioquímicos realizados pelo laboratório de Análises Clínicas deste Hospital Militar, que permitiram montar uma base de informações de consumo anual pelo Órgão Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 848.615,55

O cálculo do valor estimado para a contratação, foi realizado baseado na demanda de exames laboratoriais de anos anteriores. Foi realizada uma pesquisa de preço no mercado regional e na plataforma Banco de Preços, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência. Ainda foi possível acrescentar, no mínimo, três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confrontamento dos seus dados e se obteve a média como valor de referência para este instrumento, bem como os preços para os itens referentes à aquisição de material expressos no Termo de Referência. Conforme a média dos valores obtidos nos orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a aquisição dos materiais relacionados neste processo obteve o valor de **R\$ 848.615,55 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Para o levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar e definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65 /2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades. Para o presente processo, foram utilizados os parâmetros dispostos no art. 5º da aludida IN, tomando como referência a mediana dos preços pesquisados, conforme o Art. 6º da referida norma.

Analisando fatores concernentes à economicidade, eficácia, eficiência e padronização, para aquisição dos serviços, os materiais a serem fornecidos pela empresa devem possuir um teto orçamentário. Foram realizadas as pesquisas com fornecedores, optando-se pelo uso da média dos orçamentos apresentados, que resultou nos valores orçados, sendo estes compatíveis com os valores praticados no mercado, disponibilizados anexos a estes estudos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os bens serão licitados por itens e grupos. A regra geral é que as licitações sejam realizadas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa. Porém, há o risco de “Parcelar solução cujo parcelamento é inviável, levando a contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores, com consequente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução”, devendo a equipe de planejamento da contratação avaliar o parcelamento ou não do objeto de modo a evitar o risco supracitado.

No caso concreto, pode-se observar que a divisão da solução ou antes a aquisição por itens em vez de lotes se mostra economicamente menos atrativa ao mercado fornecedor, redundando em menor competitividade. Muitos dos itens a serem licitados já estiveram contemplados em licitações anteriores - Pregão SRP nº 03/2023 e 20/2023 - e restaram fracassados nesses procedimentos. Uma das possíveis razões para isso pode ser o desinteresse do mercado em ofertar proposta para itens de baixo valor, que não representariam vantagens aos seus negócios. Há ainda o fato de as licitações por registro de preços contemplarem entregas parceladas e mesmo imprevisíveis, o que aliado ao baixo valor material de um item pode desestimular os potenciais fornecedores. Ao se realizar o agrupamento de itens em lotes, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados.

Ressalta-se que a formação dos grupos baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

Além disso, vislumbra-se o ganho em qualidade na medida em que a padronização de materiais facilita a implantação de procedimentos operacionais padrão, minimiza a ocorrência de problemas no pós licitação, e facilita a adoção de eventuais medidas mitigadoras de possíveis problemas advindos das contratações em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi realizado o Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 e 20/2023, para o mesmo objeto, tendo vigência até o dia 23 de maio de 2024 e 17 de julho de 2024, não havendo outra realização de certame desta natureza até a presente data. Como a contratação através do Pregão SRP é mais econômica e, portanto, mais indicada, não houve outra contratação correlata a ser observada neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição encontra-se vinculada ao Programa de Gerenciamento de Contratação (PGC) do Ministério da Economia. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente. A Contratação se alinha com o Plano de Gestão do Hospital Geral de Juiz de Fora para o período 2024/2025, já que atende o Objetivo Estratégico de Aprimorar a Gestão do Bem Público, tendo como Fator Crítico de Sucesso (FCS) de realizar o planejamento antecipado das contratações, e seguir, integralmente, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, do Comandante do Exército.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com esta aquisição de bens, a Direção do HGeJF, objetiva prestar atendimento emergencial e ambulatorial para usuários do FUSEx, para todos os pacientes que necessitam de realização de exames laboratoriais. Conforme demonstrado no levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, fica economicamente mais viável para a União, a aquisição dos objetos deste pregão para realização de exames laboratoriais, do que encaminhar tal demanda para Organizações Cíveis de Saúde conveniadas, além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. Com relação a gestão e fiscalização contratual, não é necessário treinamento para os militares do setor, pois os mesmos já possuem pessoal treinado e que realiza fiscalização de vários outros tipos de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. A fim do bem-estar social com a efetivação da saúde pública, pode-se entender que a manutenção das instalações subsidiadas pela aquisição dos materiais aqui elencados, aumentará a qualidade das instalações, proporcionando, por conseguinte, uma melhoria no bem-estar dos militares no ambiente de trabalho. O aumento da autoestima gerado favorece a prevenção de diversas doenças associadas ao estresse e depressão. O presente processo licitatório viabiliza uma política de gestão dos resíduos fomentando a reciclagem e reutilização de bens, pois demanda a correta destinação dos resíduos gerados pelos fornecedores com a movimentação e armazenamento dos respectivos materiais.

14.2 Por se tratar de aquisição de reagentes e produtos químicos, o armazenamento, o manuseio e o descarte deles devem ser realizados de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Não há impacto ambiental, pois o HGeJF, possui contrato com firma especializada para recolhimento de resíduos de Saúde, que são gerados na rotina laboratorial que são objetos deste pregão. Cabe a observação que não existe logística reversa para o recolhimento das embalagens, invólucros e resíduos.

14.3 Em todas as fases do processo estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas do HGeJF é viável, tornando prático e eficaz o atendimento no setor, a fim de realizar os exames com recursos próprios, visando diminuir os encaminhamentos, desonerando a União.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA

Integrante Requisitante

LUCIANE DE PAULA SANTOS VIEIRA

Integrante Técnica

VENICIUS OLEIRO E GONCALVES

Integrante Administrativo

Despacho: Aprovo o Presente Estudo Técnico Preliminar.

SANDRO PORCIUNCULA

Ordenador de Despesas do HGeJF

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MATERIAL CONSUMO 2024.xlsx (26.81 KB)